



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### EDITAL 35/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

#### PROJETO DO SISTEMA INOVALÁCTEOS - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS - POLO DO LEITE - PROJETO FAPEMIG PPE-00013-21

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF e a Agência de Inovação do Leite e Derivados - Polo do Leite tornam público que está aberta, no período de 26 a 30 de setembro de 2024, a inscrição para seleção de bolsista BDCTI IV que atuará no projeto do Sistema Inovalácteos, projeto financiado pela Fapemig PPE- 00013-21 : Hub de Lácteos - Núcleo de Aceleração. O projeto será gerido pelo Polo do Leite e conta com 4 Núcleos de capacitação de startups: Juiz de Fora, Viçosa, Lavras e Uberaba. O objetivo do projeto é o de promover a inovação em leite e derivados, por meio da seleção e aceleração de startups atuantes no setor. A vaga é para Juiz de Fora, para atuação 40h presencialmente no prédio do Critt, no Campus da Universidade.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsista para atuar no projeto Fapemig PPE-00013-21: Hub de Lácteos - Núcleo de Aceleração, para o Núcleo de Juiz de Fora junto à Pró-Reitoria de Inovação /Critt .

#### 2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1 Realizar reuniões mensais para o acompanhamento empresarial das incubadas no ciclo 2 do projeto;
- 2.2 Levantar demandas das empresas vinculadas e realizar seu encaminhamento;
- 2.3 Coletar e monitorar os indicadores das empresas incubadas para mensurar o seu desenvolvimento;
- 2.4 Dar suporte às demais atividades do projeto Sistema Inovalácteos;
- 2.5 Participar da prospecção de startups para os ciclos do projeto;
- 2.6 Avaliação dos impactos do programa;
- 2.7 Acompanhar a incubação das startups selecionadas para os ciclos do projeto;
- 2.8 Encaminhar relatório mensais de atividades.

#### 3. DAS VAGAS:

- 3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga mais cadastro reserva para contratação de bolsistas graduados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Engenharias, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.
- 3.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais, mediante execução do plano do bolsista.
- 3.3 A bolsa terá duração de 08 (oito) meses, podendo ser renovada, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.
- 3.4 O prazo de duração da Bolsa pode ser reduzido ou prorrogado em função dos limites de vigência do projeto e em função da disponibilidade orçamentária.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:
  - 4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Ser graduado nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e Engenharias.

4.2 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

4.2.1 Bolsa BDCTI - IV

4.2.1.1 Possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades de projeto OU;

4.2.1.2 Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto.

## 5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível IV (BDCTI – IV), com valores mensais e disponibilidade semanal de atividades, conforme o plano de bolsista e de acordo com os dados abaixo:

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Disponibilidade Horária Semanal
BDCTI – IV	R\$ 1.600,00	40h

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 26 a 30 de setembro de 2024, até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/Sq3q9eYkdmAFsMCQ6>, contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Histórico escolar;
3. Diploma de graduação;

6.2. A Inscrição implicará o reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

6.4 A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 3 fases:

- I. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;
- II. Fase II: Prova no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase II;
- III. Fase III : Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase II.

7.2 A entrevista ocorrerá em horário a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados nas Fases I e II. Local: Ambiente virtual - será encaminhado para o e-mail do candidato o link da plataforma para a realização da entrevista.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada Fase descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação. Sendo considerada a nota da Fase III como critério de desempate.

## 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 26 de setembro de 2024

Período de inscrições: 26 de setembro a 30 de setembro de 2024

Fase I: Análise de currículo e histórico: 01 de outubro de 2024

Resultado parcial Fase I\*: 02 de outubro de 2024

Resultado Fase I e Interposição de recurso: 3 a 4 de outubro de 2024

Fase II - Prova: 04 de outubro de 2024 - 14 às 16hs

Resultado parcial Fase II\*: 07 de outubro de 2024

Resultado Fase II e Interposição de recurso: 07 e 08 de outubro de 2024

Fase III - Entrevista: 11 de outubro - Manhã

Resultado parcial Fase III\*: 11 de outubro - Tarde

Prazo para apresentação da documentação do candidato selecionado: 14 de outubro 2024 - Manhã

\* De acordo com 9.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:<https://www2.uff.br/critt/controle-de-editais-2024/>

9.2 Este edital terá validade de 08 (oito) meses, contado a partir da data de resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT ([gp.critt@gmail.com](mailto:gp.critt@gmail.com)), com o assunto "Edital 35/2024".

9.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.4 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.6 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.7 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

9.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

---

**Fabício Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-Reitor de Inovação da UFJF/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 26/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2005941** e o código CRC **96516A5E**.

---